



1º TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO DE IMÓVEL REMUNERADA Nº 01/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev, nova denominação do IPERGS, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar n.º 15.143/2018, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, com sede administrativa em Porto Alegre/RS, na Avenida Borges de Medeiros, nº 1945, CEP 90119-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, José Guilherme Kliemann, RG: 6024898014, CPF: 551.155.940-72, residente e domiciliado nesta Capital, e o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.483.455/0001-76, com sede administrativa em Porto Alegre/RS, na Avenida Borges de Medeiros, nº 1945, CEP 90119-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Marcus Vinícius Vieira de Almeida, RG: 9077987809, CPF 00062563092, residente e domiciliado em Tapes/RS, doravante denominados **CEDENTES**, e, de outro lado, **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta capital na Rua General Andrade Neves, nº 106, Bairro Centro, neste ato representado pelo Diretor-geral, Sr. Roberval da Silveira Marques, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 38185296049, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Cessão de Uso de Imóvel não residencial nº 01/2019, localizado na Avenida Borges de Medeiros, 1945 – Porto Alegre/RS, consoante consta do Processo nº 19/2442-0006346-2, sujeitando-se as partes às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 A supressão da área de 717,63m² correspondente ao 6º andar, ala Norte, a contar de 1º de setembro de 2020.

1.1.2 Alterar a taxa de rateio prevista no §1º, da cláusula 2º do Termo de Cessão de Uso, a qual passa a ser de 3,164% sobre as despesas de água e luz pagas mensalmente pelo CEDENTES, a contar de 1º de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor mensal de cessão de uso fica reajustado pelo IPCA/IBGE, nos termos do parágrafo segundo do contrato, a partir de 24 de julho de 2020, o qual passará a ser R\$ 39.606,40 (Trinta e nove mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos).

2.2 A partir de 01 de setembro de 2020, com a supressão da área de 717,63m² correspondente ao 6º andar, ala Norte, o valor da presente Cessão de Uso passará a ser de R\$ 19.803,20 (Dezenove mil, oitocentos e três reais e vinte centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo aditivo terá validade a contar da publicação da súmula.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As partes ratificam as demais cláusulas do contrato original que não contrariem este Termo Aditivo.

4.2 E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2021.

CONCEDENTE:

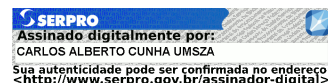
CONCESSIONÁRIA:

**Instituto de Previdência do Estado
do Rio Grande do Sul - IPE Prev**

**Ministério Público do Estado do
Rio Grande do Sul**

**Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Públicos do Rio
Grande do Sul – IPE Saúde**

Testemunhas





Nome do documento: 1 TERMO ADITIVO MP PARA ASSINAR.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Marcus Vinicius Vieira de Almeida	IPESAUDE / PRESIDENCIA / 45719671	22/03/2021 17:17:50
José Guilherme Kliemann	IPERGS / IPEDIR.PRE / 1721640	23/03/2021 17:22:53

Documento Assinado Digitalmente



Chave: 19244200062462003793727420210317
CRC: 18.0774.5390

Verificado em 12/04/2021 11:12:42

Página 3 de 4





Nome do arquivo: 0.714877316524333.tmp

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Jose Guilherme Kiemann	07/04/2021 09:53:33 GMT-03:00	55115594072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 19244200062462003793727420210317 e CRC 18.0774.5390, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

